



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO
EXERCÍCIO DE 2024.**

Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM –, em atendimento ao disposto no item XI, do art. 2º da Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, combinado com a Resolução nº 33/2012-TCE, esta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM – encaminhar o presente relatório, que demonstra os resultados alcançados durante o Exercício Financeiro de 2024, acompanhado das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP –, para que seja submetido à apreciação dessa Corte.

A presente prestação de contas foi elaborada em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, dentre eles, as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, a Lei n.º 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 10ª Edição, visando a dar transparência às contas públicas e está integralmente constituída de os documentos exigidos na referida resolução.

1. – Recursos Orçamentários.

A execução orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM - foi efetuada em consonância com os dispositivos legais, dentre eles, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o MCASP 10ª Edição, como pode ser observado nas peças contábeis, as quais acompanham o presente Balanço Geral.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Lei Orçamentária Anual n.º 6.672, de 29 de dezembro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 505.389.000,00** (quinhentos e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Órgão	Unidade Orçamentária	Fiscal	Seguridade	Geral.
01101	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	R\$ 479.191.000,00	R\$ 26.198.000,00	R\$ 505.389.000,00

Segundo aquela Lei Orçamentária Anual, o orçamento, por fonte, ficou demonstrado da seguinte maneira: **R\$ 479.191.000,00** (quatrocentos e setenta e nove milhões e cento e noventa e um mil reais) referem-se ao Orçamento Fiscal e **R\$ 26.198.000,00** (vinte e seis milhões e cento e noventa e oito mil reais) ao Orçamento da Seguridade Social.

2. – Alterações Orçamentárias.

Com base em disposições constitucionais e legais em vigor (Art. 40 da Lei nº 4.320/64) foram efetuadas alterações no Orçamento Inicial, demonstradas no quadro abaixo:

Quadro I

1. Orçamento Inicial	<u>505.389.000,00</u>
,2. Créditos Adicionais	195.943.619,99
3. Créditos Anulados (Reduções)	(143.140.910,89)
4. Recursos Concedidos (Destaque)	(22.167.657,15)





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

5. Orçamento Autorizado

536.024.051,95

Fonte: AFI/ REL_EXEORC_08 emitido em: 20/03/2025.

3. – Realização da Receita.

Conforme o estabelecido no artigo 160 da Constituição Estadual e consoante com o art. 5º, inciso III, da Lei n.6.328/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2024, foi transferido para esta ALEAM, nesse exercício, a título de **Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária**, o valor de **R\$ 556.631.743,03** (quinhentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos) conforme o percentual de 4,10%, da Receita Tributária Líquida estabelecido em LDO.

Desse valor recebido, foi concedido um destaque à Fundação Amazonprev no valor de **R\$ 22.167.657,15** (vinte e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Quanto às Receitas Correntes, a ALEAM realizou o total de **R\$ 5.783.075,14** (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos), com as seguintes origens:

Receita Patrimonial de R\$ 3.007.134,52 (três milhões, sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), fruto de remuneração de depósitos bancários, em sua maioria.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Outras Receitas Correntes de R\$ 2.775.940,62 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) que correspondem a Indenizações, Restituições e a Ressarcimentos.

Quadro II

RECURSOS REALIZADOS (1.0 + 2.0 + (3.1- 3.2))	540.247.161,02
1.0 – Receitas Correntes (1.3 + 1.6 + 1.9)	5.783.075,14
1.3 – Receita Patrimonial	3.007.134,52
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.775.940,62
2.0 – Receitas de Capital	0,00
2.1 – Alienação de Bens Móveis	0,00
3.0 – Movimentação Financeira (3.1 - 3.2)	534.464.085,88
3.1 – Recursos Recebidos do Tesouro	556.631.743,03
3.2 – Recursos Concedidos – Destaque	(22.167.657,15)

- Total de Recursos Recebidos menos os Recursos Concedidos.

Fonte: AFI/ Rel_Anexo_01 - emitido em 18/03/2024 e RelBalanaliti_NBCASP – emitido em 20/03/2025.

4. – Despesa.

A despesa autorizada final foi de **R\$ 536.024.051,95** (quinhentos e trinta e seis milhões, vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Observa-se que houve uma ampliação orçamentária na despesa autorizada de **R\$ 30.635.051,95** (trinta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta um reais e noventa e cinco centavos) em relação





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

à dotação inicial que foi de **R\$ 505.389.000,00** (quinhentos e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais).

Na execução da despesa orçamentária, foi empenhado, no exercício de 2024, o valor de **R\$ 535.972.851,49** (quinhentos e trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), demonstrado, abaixo, por categorias econômicas:

Quadro III.

Categorias Econômicas	Valor – R\$
3 – Despesas Correntes	534.071.467,86
1. Pessoal e Encargos Sociais	288.342.974,19
3. Outras Despesas Correntes	245.728.493,67
4 – Despesas de Capital	1.901.383,63
4. Investimentos	1.901.383,63
Total Geral (3 + 4)	535.972.851,49

Fonte: AFI/Rel_Anexo_01_D – Emitido em 20/03/2025.

As Despesas Correntes corresponderam a **99,64%** do total realizado no exercício, ao passo que as de Capital participaram com **0,36%**.

Em relação às Despesas Correntes, as com Pessoal e Encargos Sociais representaram uma participação de **53,99%** do total da Categoria Econômica, enquanto que as Outras Despesas Correntes representaram **46.01%**.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

5. – Receita.

No quadro abaixo, demonstramos as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

Quadro IV

1. Receita Prevista	505.389.000,00
2. Receita Realizada (2.1 + 2.4)	562.414.818,17
2.1. Receitas Correntes	5.783.075,14
2.2. Receitas Patrimoniais	3.007.134,52
2.3. Outras Receitas Correntes	2.775.940,62
2.4. Transferências de Duodécimos.	556.631.743,03
	51.242.743,03
3. Excesso de Arrecadação (2 – 1)	
4. Despesa Autorizada	536.024.051,95
5. Despesa Realizada	535.972.851,49
6. Economia Orçamentária (4 – 5)	51.200,46

Fonte: AFI/ REL_EXEORC_08 emitido em: 20/03/2025.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

6. Balanço Financeiro.



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 001101-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	5.783.075,14	17.829.597,07	Despesa Orçamentária (VI)	535.972.851,49	513.889.560,68
Recursos Não Vinculados	5.709.141,81	17.756.365,32	Recursos Não Vinculados	535.833.441,49	513.822.560,68
Recursos Vinculados	73.933,33	73.231,75	Recursos Vinculados	139.410,00	67.000,00
Demais Vinculações Legais	73.933,33	73.231,75	Demais Vinculações Legais	139.410,00	67.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.179.722.867,34	1.055.714.455,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	645.258.781,49	563.164.329,04
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	556.631.743,03	509.840.050,22	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	623.091.124,31	545.874.405,32
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	623.091.124,31	545.874.405,32	Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Financ. Do RPPS	22.167.657,18	17.289.923,72
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	82.642.659,45	81.240.790,86	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	58.497.094,05	102.551.872,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	142.411,01	1.715.916,46	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.580.898,38	21.623.396,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.249.109,12	1.464.792,12	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	1.415.607,03	2.039.948,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.458.157,26	78.057.975,28	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.264.749,27	78.883.610,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.792.982,06	2.107,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.235.839,37	4.916,81
Adiantamentos Concedidos	0,00	2.107,00	Adiantamentos Concedidos	0,00	2.107,00
Demais Recebimentos	3.792.982,06	0,00	Demais Pagamentos	6.235.839,37	2.809,81
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	48.435.794,67	73.256.713,53	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	76.855.669,57	48.435.794,67
Caixa e Equivalente de Caixa	48.435.794,67	73.256.713,53	Caixa e Equivalente de Caixa	76.855.669,57	48.435.794,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	1.316.584.396,60	1.228.041.557,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.316.584.396,60	1.228.041.557,00

O Balanço Financeiro – BF –, segundo o MCASP 10^ª Edição, página 522, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O B F é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

6.1 - Ingressos:

6.1.1 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

O Saldo em Espécie de Exercício Anterior foi de **R\$ 48.435.794,67** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) distribuídos nas contas assim relacionadas:

Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo
237- 03711 – 60000 - 8	1111119010000	R\$ 5.561.618,73
237- 0339 – 12.190 - 8	1111119010000	R\$ 30.283.226,44
237- 03739 – 16.212 - 4	1111119010000	R\$ 0,88
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111119010000	R\$ 1,00
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111119010000	R\$ 1.210,76
237 – 03739 – 49.140 – 3	1111119010000	R\$ 0,00
237 – 03739 – 49.150 – 0	1111119010000	R\$ 0,00
001 – 03563 – 11299-2	1111119050000	R\$ 287,96
001 – 03563 – 6470 - X	1111119050000	R\$ 27,86
Subtotal		R\$ 35.846.373,63
Conta Aplicação	Conta Contábil	Saldo.
237 – 03711 – 60.000 – 8	1111150030100	R\$ 0,00
237 – 03739 – 12.190- 8	1111150030100	R\$ 1.390.835,54
237 – 03739 – 16.212- 4	1111150030100	R\$ 0,00
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111150030100	R\$ 10.399.476,44
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111150030100	R\$ 112.037,45

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.011327:

JEAN DUARTE MACHADO - GERENTE DE CONTABILIDADE - EM 24/03/2025 10:48:46

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 24/03/2025 10:51:13

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CC3 - EM 24/03/2025 10:51:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643EA9970012E1F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

237 – 03739 – 49.140 - 3	1111150030100	R\$	0,00
237 – 03739 – 49.150 - 0	1111150030100	R\$	686.635,82
001 – 03563 – 6470 – x	1111119050000	R\$	435,79
Subtotal		R\$	12.589.421,04
Total		R\$	48.435.794,67

Fazendo uma comparação de um exercício para o outro, 2023 a 2024, nas contas principais, podemos observar que ocorreu as seguintes alterações: na conta **Receita Orçamentária**, decréscimo de **67,56%**, isso se deu em razão de a baixa arrecadação nas Receitas Patrimoniais – Remuneração de Depósitos Bancários Principal –, uma vez que no exercício de 2024 não ocorreu Receita de Cessão de Direitos de Operacionalização, como ocorreu em 2023, nas **Transferências Financeiras Recebidas**, crescimento de **11,75 %**, nos **Recebimentos Extraorçamentários**, crescimento de **1,72%**, no **Saldo em Espécie do Exercício Anterior**, redução de **33,88 %** e no **Total**, crescimento de **7,21%**.

6.2 - Dispêndios:

6.2.1 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

A conta de **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte** foi de **R\$ 76.855.669,57** (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) registrada nas contas abaixo:

Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo
237- 0320 – 197000-3	1111119010000	R\$ 65.677,46
237- 0339 – 12.190 - 8	1111119010000	R\$ 42.078.483,37
237- 03739 – 16.212 - 4	1111119010000	R\$ 0,44

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.011327:

JEAN DUARTE MACHADO - GERENTE DE CONTABILIDADE - EM 24/03/2025 10:48:46

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 24/03/2025 10:51:13

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CC3 - EM 24/03/2025 10:51:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643EA9970012E1F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

237 – 03739 – 22.532 – 0	1111119010000	R\$	1,00
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111119010000	R\$	1,00
237 – 03739 – 49.140 – 3	1111119010000	R\$	0,00
237 – 03739 – 49.150 – 0	1111119010000	R\$	0,00
001 – 03563 – 11299-2	1111119050000	R\$	58.441,76
001 – 03563 – 6470 - X	1111119050000	R\$	463,65
Subtotal		R\$	42.203.068,68
Conta Aplicação	Conta Contábil		Saldo.
237 – 0320 – 197000-3	1111150010000	R\$	0,00
237 – 03739 – 12.190- 8	111150010000	R\$	12.496.241,35
237 – 03739 – 22.532 – 0	111150010000	R\$	21.352.364,25
237 – 03739 – 24.725 – 1	111150010000	R\$	110.426,14
237 – 03739 – 49.140 - 3	111150010000	R\$	0,00
237 – 03739 – 49.150 - 0	111150010000	R\$	693.569,15
Subtotal		R\$	34.652.600,89
Total		R\$	76.855.669,57

Através de uma análise na horizontalidade, entre 2023 e 2024, chega - se ao entendimento de que ocorreu aumento e redução nas seguintes contas: na **Despesa Orçamentária**, crescimento de **4,30 %**, nas **Transferências Financeiras Concedidas**, crescimento de **14,58 %**, nos **Pagamentos Extraorçamentários**, decréscimo de **42,96%**, no **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte**, crescimento de **58,67%** e no **Total**, crescimento de **7,21%**.

7. Balanço Patrimonial.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 001101-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	24.228.376,93	-10.515.333,30
Recursos Vinculados	554.622,80	620.099,47
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	554.622,80	620.099,47
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	24.782.999,73	-9.895.233,83

Segundo o MCASP 10ª Edição, página 529, o Balanço Patrimonial - BP - é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.011327:

JEAN DUARTE MACHADO - GERENTE DE CONTABILIDADE - EM 24/03/2025 10:48:46

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 24/03/2025 10:51:13

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CC3 - EM 24/03/2025 10:51:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643EA9970012E1F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.1 - Ativo.

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos.

A forma física não é uma condição necessária para um recurso. O potencial de serviços ou a capacidade de gerar benefícios econômicos podem surgir diretamente do próprio recurso ou dos direitos de sua utilização (MCASP 10ª Edição, páginas 157).

7.1.1 - Ativo Circulante – AC.

Consoante o MCASP 10ª Edição, página 159, os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

7.1.2 - Ativo Não Circulante – ANC.

Compreende os ativos que atendem a definição de ativo não circulante, conforme item 4.2.1.1.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido (MCASP 10ª Edição, página 538).

7.1.2.1 - Realizável a Longo Prazo.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo (MCASP 10ª Edição, página 538).

7. 1. 2. 2 – Investimentos.

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade (MCASP 10ª Edição, página 538).

7. 1. 2. 3 – Imobilizado.

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens (MCASP 10ª Edição, página 538).

7. 1. 2. 4 - Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade (MCASP 10ª Edição, página 538).

Análise do Ativo.

Quanto às contas dos Grupos do Ativo, podemos concluir, em comparação com o exercício anterior, 2023, que houve aumento e redução de valores, isto é, no Ativo Circulante ocorreu um crescimento de **58,67 %**, precisamente na conta Caixa e Equivalente de Caixa, no Ativo Não Circulante, redução de **4,08 %** e no Ativo Total, soma do AC + ANC, crescimento de **15,70 %**, ou seja, traduzindo isso em valores, **temos um crescimento de R\$ 24.198.599,08 – vinte e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.2 - Passivo.

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigação Presente é uma característica essencial para a existência de um passivo. É aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade.

Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo (MCASP 10º Edição, página 160).

7.2.1 - Passivo Circulante – PC.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade; o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço MCASP 10º Edição, página 538).

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes (MCASP 10º Edição, página 161).

7.2.2 - Passivo Não Circulante – PNC.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios, para serem classificadas no passivo circulante (MCASP 10º Edição, página 539).





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Análise do Passivo.

Já nos Grupos do Passivo, há um crescimento de capital alheio em 2024, com exigibilidade a curto prazo, principalmente. Assim, vamos analisar, de 2023 a 2024, todos os grupos que compõem as obrigações desta ALEAM. No **Passivo Circulante** revelou um crescimento de **449,42%**, em função de Valores Restituíveis, os quais serão recolhidos no exercício de 2025 e no **Passivo Não Circulante**, uma redução de **15,50%**, em razão de quitação parcial de dois parcelamentos previdenciários, junto à Receita Federal do Brasil e no **Passivo Total**, um crescimento de **15,70%**.

7. 2. 3 - Patrimônio Líquido - PL.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição –, página 164, a situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.

A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

No PL, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Análise do Patrimônio Líquido.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.011327:

JEAN DUARTE MACHADO - GERENTE DE CONTABILIDADE - EM 24/03/2025 10:48:46

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 24/03/2025 10:51:13

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CC3 - EM 24/03/2025 10:51:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643EA9970012E1F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

No PL desta ALEAM, há somente a conta Resultados Acumulados, que compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos (MCASP 10ª Edição, página 541).

Dessa forma, em 2024, podemos inferir que aquela conta apresentou uma redução de R\$ 12.829.083,81 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos), em outras palavras, a situação patrimonial líquida aumentou positivamente em **0,04%** em relação ao exercício anterior.

7.3 - Balanço Patrimonial – BP – conforme o art. 105 da lei 4.320/64.

7.3.1 – Ativo Financeiro.

Conforme a Lei. nº 4.320/64, art. 105, §1º, o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

7.3.2 – Ativo Permanente.

O Ativo Permanente, segundo o §2º, daquele artigo, compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.3.3 – Passivo Financeiro.

O Passivo Financeiro, conforme o §3º, daquele artigo, compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.

7.3.4 – Passivo Permanente.

O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate (§4º, art. 105).

7.3.5 – Contas de Compensação.

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados (MCASP 10º Edição, página 532).

7.3.6 – Atos Potenciais.

Atos Potenciais Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial (MCASP 10º Edição, página 542).

7.3.7 – Atos Potenciais Ativos.

Atos Potenciais Ativos Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente (MCASP 10º Edição, página 542).





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.3.8 – Atos Potenciais Passivos.

Atos Potenciais Passivos Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente (MCASP 10º Edição, página 542).

7.3.9 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 (MCASP 10º, página 542).

Art. 43 [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (MCASP 10º, página 542).

Análise do BP, conforme o art. 105 da lei 4.320/64.

Se examinarmos as contas patrimoniais, olhando pelo retrovisor até 2023, chegaremos às seguintes conclusões em 2024: no **Ativo Financeiro**, ocorreu um crescimento de **58,68%**, no **Ativo Permanente**, uma redução de **4,16%**, no **Saldo Patrimonial**, um crescimento de **36,85%**, no **Passivo Financeiro**, uma redução de **12,01%**, no **Passivo Permanente**, uma redução de **14,02%**.

Já nos Atos **Potenciais Passivos**, ocorreu um crescimento de **38,94%**, isto é, transformando o percentual em valores, os atos a executar, que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente, sofreu um crescimento na casa de R\$





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

37.644.848,85 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

8. Despesa com Pessoal.

Conforme o disposto no art. 20, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, coube ao Poder Legislativo o limite legal de 3% fixado para despesas com pessoal.

Desse percentual, o **limite máximo** para esta ALEAM é de **1,57%** e para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM – é de **1,43%**.

Os relatórios de Gestão Fiscal, emitidos por esta Assembleia Legislativa, em cumprimento aos artigos 22, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 e anexos a este relatório, comprovam que este Órgão cumpriu com todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, a **Despesa total com Pessoal** foi de **R\$ 275.944.445,73** (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), que, comparada com o total da Receita Corrente Líquida Ajustada de **R\$ 26.423.983.318,48** (vinte e seis bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), representa o percentual de **1,04%**, respeitando, portanto, o limite fixado no parágrafo único, do artigo 22 da supramencionada Lei Complementar e bem distante do Limite de Alerta, inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, no percentual de **1,41%** da RCL.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Considerações Finais.

No presente Balanço Geral do exercício de 2024, procuramos demonstrar os principais aspectos concernentes à gestão orçamentária, à financeira e à patrimonial, de maneira clara e objetiva, de acordo com as normas e com os princípios vigentes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que regulam a matéria e com a apresentação dos documentos exigidos na Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Por derradeiro, salientamos que o referido Balanço Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi analisado e recebeu Parecer Técnico da Auditoria Interna, com intuito de substanciar os registros contábeis realizados por esta Casa Legislativa.

Manaus, 20 de março de 2025.

Jean Duarte Machado.
Gerente de Contabilidade.

Anderson Tadeu Simões Marques Viedes.
Diretor de Orçamento e Finanças.

Deputado Roberto Maia Cidade Filho.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

2025.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.011327:

JEAN DUARTE MACHADO - GERENTE DE CONTABILIDADE - EM 24/03/2025 10:48:46

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 24/03/2025 10:51:13

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-CC3 - EM 24/03/2025 10:51:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 643EA9970012E1F7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

